

MINAS GERAIS

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 12 / 2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Cândida Cabral - 434- MaSP 1130523-2, Mariela Candida da Costa, PEBIIF, cargo 01, ref. ao 3º quinq, de exercício, a partir de 29/12/2021; E.E. Hugo Werneck - 451- MaSP 1379313-8, Aline Lidianne Santiago Xavier Soares, PEBIIE, cargo 01, ref. ao 2º quinq, de exercício, a partir de 01/12/2024; E.E. Pe. João Bosco Penido Burnier - 2151- MaSP 1014697-5, Leandro Geraldo de Oliveira, PEBIC, cargo 05, ref. ao 1º quinq, de exercício, a partir de 03/08/2020.

PORTARIA SRE N.01/2025 PROCESSO Nº 1260.01.0156365/2024-43
Nos termos do artigo 15 da Resolução SEE n. 4.969, publicada em 09 de março de 2024, e dos artigos 43 e 45 da Resolução CEE n. 472, de 19 dezembro de 2019 fica renovada a autorização do funcionamento da Educação Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil Neuza Cardoso da Silva, situado na Avenida São Lucas, Número 233, Bairro Imaculada Conceição, Município de Sarzedo/MG, pelo prazo de 03 (três) anos. A Prefeitura Municipal de Sarzedo é a entidade mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Neuza Cardoso da Silva. SRE -Metropolitana B.

PORTARIA SRE Nº.02/2025 PROCESSO Nº 1260.01.0161746/2024-62
Nos termos do artigo 15 da Resolução SEE n. 4.969, publicada em 09 de março de 2024, e dos artigos 43 e 45 da Resolução CEE n. 472, de 19 dezembro de 2019 fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil na Escola Municipal Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, situada na Av. João Pinheiro, Número 236, Bairro Brasília, Município de Sarzedo/MG, pelo prazo de 03 (três) anos. A Prefeitura Municipal de Sarzedo é a entidade mantenedora da Escola Municipal Professora Efigênia Mendonça Pinheiro. SRE -Metropolitana B.

SRE Metropolitana C

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO ATO Nº 02/2025

Designa, a pedido, nos termos do Decreto nº 18.073, de 08 de setembro de 1976, e da Resolução SEE nº 4.973, de 1º de abril de 2024, com início do exercicio decorridos 30 (trinta) dias da data de publicação deste ato, ressalvados 04 (quatro) dias de trânsito, sem direito a prorrogação, os servidores:

PARA		MASP	NOME	CARGO	ADM	ORIGEM		
Localidade	Cod					Cod	Escola Estadual	Localidade
Belo Horizonte	2542	965728/9	Kary Regina Nonato Maximiano	ATB2D	3	2534	Cel. Manoel Soares do Couto	Belo Horizonte
Belo Horizonte	2330	972504/5	Rosilene das Graças do Vale Pinto	ATB2D	3	2381	São Pedro e São Paulo	Belo Horizonte

09 2031062 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº02/2025

RETIFICA, NO(S) ATO(S) de LICENÇA MATERNIDADE: Referente(s) ao(s) servidor(es): Belo orizonte-Profª Maria Muzzi Guastaferro, Masp-1535630-6,Cristiane Maria Pereira Fagundes, Adm. 01,EEBIA, ATO nº 28/2024, publicado no MG 24/10/2024, por incorreção na vigência, onde se lê: 07/02/2022, leia-se: 07/12/2022.

09 2031060 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 01/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até 08 dias, consecutivos, da(o) servidor(a): Belo Horizonte – EE Pe Lebrete- Masp-1377155-5, Taiza da Costa Alves, Adm.02, PEBIID a partir de 11/04/2024.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 02/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.02/2011, por até oito dias consecutivos, do (s) servidor (es): Santa Luzia – EE Wilson Diniz Filho, Masp-1494284-1, Thaina Amancio Luz de Souza, Adm.01, PEBDIA, a partir de 03/10/2024.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 03/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.02/2011, por até oito dias consecutivos, do (s) servidor (es): Santa Luzia – EE Murgy Hibrain Sarah, Masp 1445699-0, Vanessa Ramos Nascimento, Adm.01, PEBDIA, a partir de 14/06/2024.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 04/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.02/2011, por até oito dias consecutivos, do (s) servidor (es): Belo Horizonte – EE Prof Hilton Rocha, Masp-1366605-2 Walter Antonio dos Santos, Adm.02, PEBSIA, a partir de 28/02/2024.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 01/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte - SEE- SRE Metropolitana C, Masp-1421860-6, Thais Pereira Diniz, Adm.02, TDEIA a contar de 08/08/2024.

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Proª Lavinia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre revogação e concessão de progressão e promoção a servidor da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, em razão de cumprimento de Decisão Judicial.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos artigos 20, 21, 21-A e 22 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no inciso IX do art. 1 do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, no Decreto nº 44.981, de 12 de dezembro de 2008, observado o teor do Ofício AGE/PAF nº 43337/2024, e em cumprimento de Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 5133629-70.2023.8.13.0024, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a progressão na carreira após estágio probatório para o Nível I, Grau B, concedida nos termos do artigo 22 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor DANIEL RIBEIRO DE ALMEIDA CHACON, Masp 1267136-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais, por meio do Anexo Único da PORTARIA/UEMG Nº 124, de 25 de novembro de 2020, publicada em 26 de novembro de 2020, em cumprimento de Decisão Judicial.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

PORTARIA SRE N.03/2025 PROCESSO

Nº 1260.01.0047088/2024-73

Nos termos do artigo 15 da Resolução SEE n. 4.969, publicada em 09 de março de 2024, e dos artigos 43 e 45 da Resolução CEE n. 472, de 19 dezembro de 2019 fica renovada a autorização do funcionamento da Educação Infantil na Escola Municipal Pró-Infância do Bairro Aparecida, situada na Rua Amendoceiras, Número 02, Bairro Aparecida, Município de Ibitrité/MG, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 29/09/2022.

A Prefeitura Municipal de Ibitrité é a entidade mantenedora da Escola Municipal Pró-Infância do Bairro Aparecida.

SRE -Metropolitana B.

PORTARIA SRE N.04/2025 PROCESSO

Nº 1260.01.0144711/2024-33

Nos termos do artigo 15 da Resolução SEE n. 4.969, publicada em 09 de março de 2024, e dos artigos 43 e 45 da Resolução CEE n. 472, de 19 dezembro de 2019 fica renovada a autorização do funcionamento da Educação Infantil na Escola Municipal Eva Fernandes Caldeira, situada na Rua São Marcos, Número 374, Bairro Imaculada Conceição, Município de Sarzedo /MG, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 14/12/2023.

A Prefeitura Municipal de Sarzedo é a entidade mantenedora da Escola Municipal Eva Fernandes Caldeira.

SRE Metropolitana B.

PORTARIA SRE Nº.05/2025

PROCESSO N.º 1260.01.0166882/2024-03

Nos termos do artigo 15 da Resolução SEE n. 4.969, publicada em 09 de março de 2024, e dos artigos 43 e 45 da Resolução CEE n. 472, de 19 dezembro de 2019 fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil na Escola Municipal Eid Nogueira Fares, situada na Rua Ivan Rezende da Fonseca, Número 36, Bairro Residencial Parque da Serra, Município de Mateus Leme/MG, pelo prazo de 03 (três) anos. A Prefeitura Municipal de Mateus Leme é a entidade mantenedora da Escola Municipal Eid Nogueira Fares.

SRE -Metropolitana B.

PORTARIA SRE N. 06/2025

Nos termos do artigo 15 da Resolução SEE n. 4.969, publicada em 09 de março de 2024, do artigo 60 da Resolução CEE n. 472, de 19 de dezembro de 2019 e considerando o Parecer n 058, de 15 de dezembro de 2024, do Conselho Municipal de Educação de Betim, ficam encerradas, a partir de 15 de dezembro de 2024, as atividades da Educação Infantil do Instituto Educacional Ararajuba, situado à rua Lauro Sodré, nº 98, bairro Jardim Teresópolis, no município de Betim/MG. Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE Metropolitana B.

PORTARIA SRE N. 07/2024

Nos termos do artigo 15 da Resolução SEE n. 4.969, publicada em 09 de março de 2024 e dos artigos 43 a 47 da Resolução CEE n. 472, de 19 dezembro de 2019, e considerando o Parecer n.057, de 13 de dezembro de 2024, do Conselho Municipal de Educação de Betim, fica recredenciada a entidade mantenedora Escola Infantil Peixinho

SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025 – 25

Dourado LTDA e renovada a autorização do funcionamento da Educação Infantil na Escola Infantil Peixinho Dourado, situada à Rua Tupi, nº 37, Bairro Vila Cristina, no município de Betim/MG, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 11/07/2024.

PORTARIA SRE N. 08/2025

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n. 4.548, de 27 de abril de 2021 e dos artigos 43 a 47 da Resolução CEE n. 472, de 19 dezembro de 2019, e considerando o Parecer n.056, de 04 de dezembro de 2024, do Conselho Municipal de Educação de Betim, fica credenciada a entidade mantenedora Notável Educacional LTDA e autorizado o funcionamento da Educação Infantil no Colégio Novos Tempos, situado na Rua do Acre, n.536, no bairro Senhora das Graças, no município de Betim/ MG, ambos pelo prazo de 3 (três) anos.

SRE –